



ANO III – Nº 1303 - Macaíba - RN, quarta-feira, 13 de setembro de 2023

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO N.º 2.126/2023**

**INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º E ALTERA OS ARTIGOS 2º, 8º E 9º DO DECRETO Nº 2113/2023 (REFIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º, 8º e 9º do Decreto Municipal Nº 2113/2023 (REFIS), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único: Os débitos de ISSQN apurados relativos à competência de janeiro a junho de 2023 poderão ser parcelados na forma prevista neste decreto.

Art. 2º.....

§ 2º - Os créditos de que trata este artigo, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2022 e os previstos no parágrafo único do artigo 1º, poderão ser parcelados com desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa e os juros de mora, respeitando o limite de prestações mensais e o valor da parcela mínima da seguinte forma:

(...)

Art. 8º - Não será permitido o parcelamento de créditos tributários do exercício de 2023, salvo os impostos previstos no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 9º - O contribuinte, para aderir ao parcelamento previsto nesta lei, deverá estar adimplente com os tributos de fatos geradores ocorridos no exercício de 2023, salvo os impostos previstos no parágrafo único do artigo 1º.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 13 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRE-  
GÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023  
TERMO DE CONTRATO Nº 150/2023**

Objeto: Aquisição de duas máquinas agrícolas (retroescavadeira) conforme Convênio Federal nº 939409/2022 e Proposta nº 030779/2022, celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste município de Macaíba-RN;

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Contratada: KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda. – CNPJ: 30.705.365/0001-82;

Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);  
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Data da assinatura: 31/08/2023;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;

Assina pela Empresa: Bruno Saccomanno – Representante Legal;

Assina pelo Município: Cícero da Silva Militão – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.\*

(\* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM - ANO III - Nº 1298; 04/09/2023; página 1).

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 375/2023**

O Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

A publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 375/2023, nos seguintes termos:

**CONHECIDO E IMPROVIDO** o recurso hierárquico formulado pelo autor no Processo Administrativo nº 364/2023. Acolho o teor do Parecer Jurídico Nº 029/2023 - P.G.M e da Decisão Administrativa em Recurso Hierárquico, e adotar seus fundamentos para determinar:

A **EXONERAÇÃO** do servidor Público Municipal **PEDRO HENRIQUE MORA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 700.418.554-00, nos termos do que dispõe o art. 18 do Regime Jurídico Único do Município de Macaíba, do cargo de Médico - Clínico Geral, por não comprovar sua quitação com as obrigações militares, requisito previsto no edital para investidura no cargo.

Intime-se, Publique-se

Arquive-se.

Macaíba, 12 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA

**PORTARIA Nº 380/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 492/2023, autuado em 12 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **LILIANE SANTOS DE VASCONCELLOS**, sob o CPF nº 111.826.347-29, ocupante do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 381/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do

quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 480/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **JAILSON CALAZANCIO DE MEDEIROS**, sob o CPF nº 065.599.454-80, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 382/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 487/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor integrante do quadro permanente **SYLVYO ANDRÉ MORAIS MEDEIROS DIAS**, sob o CPF nº 105.639.054-92, ocupante do cargo de **MÉDICO-CLÍNICO GERAL**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público, em virtude de não ter entrado em exercício ao fim do prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipi-

pal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 383/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 488/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor integrante do quadro permanente **ESAUILLUCIANO SOARES CAMPOS DOS SANTOS**, sob o CPF nº 093.033.214-80, ocupante do cargo de **MÉDICO-CLÍNICO GERAL**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público, em virtude de não ter entrado em exercício ao fim do prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 384/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 486/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **ELNA MAIRA DE AZEVEDO COSTA**, sob o CPF nº 083.120.434-62, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**ESPAÇO  
NÃO UTILIZADO**

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marjara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**